

Assunto: Re: ESCLARECIMENTOS

De: Joice de Oliveira Campos <joicecampos@santaluzia.mg.gov.br>

Data: 29/11/2021 10:30

Para: Kerlyanne Botelho <comercialbh@serquipmg.com.br>

Assunto: Pedido de esclarecimento:

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº126/2021 (Processo Administrativo nº 141/2021)

1. DO OBJETO 1.1.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EVENTUAL E FUTURO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A,B e E., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Licitante: Serquip Tratamento de Resíduos MG Ltda, inscrita no CNPJ sob Nº 05.266.324/0003-51.

Quanto ao item 6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

No subitem 6.3, 8.7 e 8.8 está solicitando Planilha de Custo, mas no edital não consta o modelo da planilha, conforme segue:

*6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de **Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo I deste Edital.***

*8.7 Todos os dados informados pelo licitante em sua **planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.***

*8.8 O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na **Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;***

Gostaria de saber se realmente é necessário a apresentação da Planilha, e se existe algum modelo a ser disponibilizado. Ou, se apenas a apresentação da proposta no modelo do edital é o suficiente.

R: Apenas apresentar conforme modelo de proposta Anexo II.

Outra dúvida é em relação ao item 9.11- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

*9.11.2 Licença de Operação (LO) para coleta, transporte de resíduos, **armazenamento temporário e disposição final dos resíduos, expedida por órgão competente;***

Como é de conhecimento do Município, a Serquip é a atual prestadora dos serviços referente ao objeto desse processo. Possuímos o conhecimento total com relação à coleta, transporte e tratamento dos resíduos do serviço de saúde.

Informamos que a empresa Serquip não faz utilização de armazenamento temporário, pois, os resíduos do tipo A e E serão tratados na unidade de Santa Luzia através de autoclave, dispensando assim a existência de estação de transbordo. E os resíduos do grupo B, serão recolhidos no ponto de geração e enviados diretamente para serem tratados na unidade de Montes Claros através de incineração, dispensando também a utilização de armazenamento temporário.

R: Caso a empresa não faça armazenamento temporário, basta apenas emita um documento justificando que não faz armazenamento temporário e encaminhe as outras Licenças solicitadas.

Atenciosamente,

Joice de O. Campos

Pregoeira
Superintendência de Licitação e Compras
(31) 3641 - 5257
joicecampos@santaluzia.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Santa Luzia-MG
www.santaluzia.mg.gov.br



Avenida VIII, 50 - Carreira Comprida • Santa Luzia, MG • CEP 33045-090 • Brasil

--

Em 25/11/2021 12:06, Kerlyanne Botelho escreveu:

Prezado Sr.(a) Pregoeiro(a), boa tarde!

Tempestivamente solicitamos esclarecimentos ao Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 126/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255/2021** -apresentado pela empresa Serquip Tratamento de Resíduos MG Ltda, inscrita no CNPJ sob Nº 05.266.324/0003-51.

Quanto ao item 6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

No subitem 6.3, 8.7 e 8.8 está solicitando Planilha de Custo, mas no edital não consta o modelo da planilha, conforme segue:

*6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de **Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo I deste Edital.***

*8.7 Todos os dados informados pelo licitante em sua **planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.***

*8.8 O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na **Planilha de Custos e Formação de Preços** com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;*

Gostaria de saber se realmente é necessário a apresentação da Planilha, e se existe algum modelo a ser disponibilizado. Ou, se apenas a apresentação da proposta no modelo do edital é o suficiente.

Outra dúvida é em relação ao item 9.11- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

*9.11.2 Licença de Operação (LO) para coleta, transporte de resíduos, **armazenamento temporário e disposição final dos resíduos, expedida por órgão competente;***

Como é de conhecimento do Município, a Serquip é a atual prestadora dos serviços referente ao objeto desse processo. Possuímos o conhecimento total com relação à coleta, transporte e tratamento dos resíduos do serviço de saúde.

Informamos que a empresa Serquip não faz utilização de armazenamento temporário, pois, os resíduos do tipo A e E serão tratados na unidade de Santa Luzia através de autoclave, dispensando

assim a existência de estação de transbordo. E os resíduos do grupo B, serão recolhidos no ponto de geração e enviados diretamente para serem tratados na unidade de Montes Claros através de incineração, dispensando também a utilização de armazenamento temporário.

Aguardo retorno. Desde já, muito obrigada.

Kerlyanne Botelho

Assistente Comercial e Licitações

comercialbh@serquipmg.com.br

(31) 3303-2929/ (31)99358-0155